



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.890 – 19/03/2002**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta lei, passa denominar-se Rua  
Maria Helena Moreira, a atual Rua “12”, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesse  
Município.

ART. 2º - Em decorrência dessa Lei, o Poder Executivo  
promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com  
vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Março de 2002.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

